ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.952, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 323.361,84 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.05	- Vias Públicas Urbanas e Interior	
08.05.26.782.0536.1182	- Qualificação de Vias Urbanas – PAC II	
4916/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações - LIVRE 0001 ..... R$	323.361,84

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro do Recurso Livre 0001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV